

privilegio p. em quinze ann. Fabricar
ar. e alcool com as bagas do Louro - Prohib
72

7 Com vista da informacao junto do J. Civil de Lisboa de 119
do 16 de Janeiro de 1845 a que a mesma se refere parece
m. p. occup. etc. nas circunstancias do obito a que se
implore p. 7 de Maio de 1845 - Lucido.

Nº 323

Tem em virtude do Off. do Miss.
de 28 de Abril de 1845 acerca
do J. Civil de Lisboa, e da
concepção de intentar acção civil contra
o J. Civil do Conselho de Lisboa

7 Concorde com o parecer digo concordando com o parecer 120
do J. Civil de Lisboa, entendo mais a desda de causa
civil, he puram. para maliciar o unico fim do supp.
inquirir iniquam. e d. m. p. e port. p. este reg.
deve ser excurado. Livro 7 de Maio de 1845 - Lucido.

Nº 265

Tem em virtude do Off. do
de 14 de Abril de 1845, a cerca da
constancia sobre com dos
Baldios da Branca de Se-
tubal, da mesma casa.

8 Lembra-se - Em cumprimento do Officio da 121
Secretaria d'Estado dos Segreiros do Reino de
14 de Abril ultimo, sobre o referido Officio, e
mais papeis, que nelle se referem, que se ar

do dito Ministerio dirigida sobre Negocios
da Guerra, sobre a Construcção d'uma Casa
em cima de um dos Balaardes pertencen-
tes a' Praça de Setubal, deve informar
a S. Mag.^e, que ainda eston, e cada vez ma-
is firme, na opposicao, que tire a humra
d'errittor a este respeito em meu officio/
pela Secretaria d'Estado dos Negocios Ec-
clesiasticos e de Justica, de 17 d'Outubro
de 1814; com a qual combina exactamente
a Informacao do Administrador do Conce-
lho daquelle Villa de 1 d'April, junta por
copia ao tambem incluso officio do Governan-
tor Civil de Lisboa, sendo usado para ver
na mesma informacao os logares, que a
margem nota - N.^o; e concluindo eu debru-
cto, que sem a mais leve sombra de justica,
ou de favor a Governador interino de Setu-
bal inquieto e proprietario Antonio José
Balthazar; que pelo Ministerio da Guerra de
vhe deve responder, que de tal se abstenda.
Este é o meu parecer, com a qual devotro pr-
dos os proprios respectivos. ^{reacção do meu offi} D. J. de Agostinho de
Mandada a quem for servida. Lisboa 8 de
Maio de 1815 - O Com. Cor. ^{re e comp. a Guerra} =
José Manuel d'Almeida Cab. ^{Correia} de
Lacerda